



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITOSANTO
CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO
CNPJ Nº 09.308.842/0001-80
Rua Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – 58337000 – Cruz do Espírito Santo – PB

PROJETO DE LEI Nº 005/2026- De autoria do
Vereador Leonardo do Nascimento-

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de artistas locais em eventos financiados com recursos públicos no município de Cruz do Esp. Santo e da outra providência.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº. 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

PROJETO DE LEI Nº __ / 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de artistas locais em eventos financiados com recursos públicos no município de Cruz do Espírito Santo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, aprova:

Art. 1º - Fica estabelecido que, em todos os eventos culturais, festivos ou comemorativos realizados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, que envolvam contratação de artistas, bandas ou apresentações musicais custeadas total ou parcialmente com recursos públicos, deverá ser assegurada a participação de artistas locais.

Art. 2º - O percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à contratação de atrações artísticas deverá ser reservado para artistas, bandas ou grupos culturais do município de Cruz do Espírito Santo.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se artistas locais aqueles que comprovem residência no município ou que desenvolvam suas atividades culturais de forma reconhecida na cidade.

Art. 4º - A participação dos artistas locais poderá ocorrer na abertura, intervalo ou programação oficial do evento, garantindo visibilidade e valorização da cultura local.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena aplicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo – PB, 12 de março de 2026.

LEONARDO NASCIMENTO
Vereador

Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo
☒ APROVADO ☐ REPROVADO
Data: 18 / 06 / 2026

Presidente

1º Secretário

2º Secretário